LEI ORDINÁRIA N.º 1.887,
DE 08 DE MAIO DE 2019

"Altera denominação de Via Pública homenageando a Sra. Maria Bralia Monteiro"

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Rua "3", localizada no Bairro "Jardim Brasil", passa a denominar-se Rua Maria Bralia Monteiro".

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal